



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,**  
**ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**EDITAL Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

**ATA Nº 04/2021**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 158/2021, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos do Edital de abertura nº 051/2021.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreeveu-se 1 (um) candidato, cujo envelope de inscrição foi aberto, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, o candidato estava apto ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência no Sistema Municipal de Educação de Mato Leitão, nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês
	Experiência em outros sistemas de ensino (privado, estadual e/ou outros municípios), nos últimos 3 anos – 0,05 ponto por mês
	Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão) – 1,00 ponto.
Escolaridade  (não cumulativa)	Pós-Graduação – 1,00 ponto
	Mestrado – 1,50 ponto
	Doutorado – 2,00 pontos
Cursos	Cursos com duração mínima de 8 horas – 0,10 ponto. OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido e o sistema de ensino de atuação. A pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, foi dada mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por Escolaridade, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, obteve-se a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANGELO LUÍS LORD	1,75

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada, denominada de "ANEXO I".

O candidato tem o dia 14/06/2021 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No dia 15/06/2021 será divulgada a homologação final da classificação.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
Isabel Cristine Machry

  
Felipe Renato Specht da Rosa

  
Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag